



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP

Lei Municipal nº 654/2009 de 26/06/09
Oriundo do Projeto de Lei nº 10/2009 de 09/06/2009
Autoria: Exmo Sr. Prefeito

"Dispõe sobre: inclui disciplina na grade curricular do município de Euclides da Cunha Paulista"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Nos termos do Inciso I, do Artigo 240 da Lei Orgânica Municipal, fica incluída na grade curricular do município de Euclides da Cunha Paulista a disciplina de educação ambiental.

ARTIGO 2º - Fica o Setor Municipal de Educação responsável pelas medidas cabíveis para a inclusão descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 26 dias do mês de junho de 2009.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE N
DATA DE 26 / 06 2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE